



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS AVANÇADO JOSÉ DE FREITAS

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – CAMPUS AVANÇADO JOSÉ DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a abertura de inscrição e divulga normas relativas à realização desta Chamada Pública destinada a selecionar candidatos para o preenchimento de **45 (quarenta e cinco) vagas** no curso Técnico em Agricultura, na forma Concomitante ou Subsequente, para segundo semestre letivo do ano de 2018.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente instrumento tem por objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas no IFPI - Campus Avançado José de Freitas, conforme quadro de vagas abaixo:

CURSO	CATEGORIA	QUANTIDADE DE VAGAS	TURNO
<b>TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA</b>	AC	19	TARDE
	SC1	3	
	SC2	6	
	SC2- PCD	3	
	SC3	2	
	SC3/PCD	1	
	SC4	6	
	SC4- PCD	3	
	SC5	1	
	SC5- PCD	1	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>45</b>	-

AC: Ampla Concorrência

SC1: Pessoa com deficiência (PCD)

SC2: Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, que esteja cursando ou tenha cursado o Ensino Médio em escola pública.

SC2-PCD- Pessoa com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS AVANÇADO JOSÉ DE FREITAS

SC3: Candidato de outras etnias com renda familiar per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que esteja cursando ou tenha cursado o Ensino Médio em escola pública.

SC3-PCD- Pessoa com deficiência.

SC4: Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, independentemente do valor de renda, que esteja cursando ou tenha cursado o Ensino Médio em escola pública.

SC4-PCD- Pessoa com deficiência.

SC5: Candidato de outras etnias, independentemente do valor de renda, que esteja cursando ou tenha cursado o Ensino Médio em escola pública.

SC5-PCD- Pessoa com deficiência.

1.2. Caso não seja atingida a quantidade de vagas destinadas às cotas, as vagas remanescentes serão distribuídas para os candidatos de ampla concorrência.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para as vagas constantes neste edital serão realizadas mediante inscrição presencial no Campus Avançado José de Freitas, localizado na Rua Herculano da Rocha, s/n, Bairro Barragem do Bezerra, na cidade de José de Freitas – PI, no período de **28 de maio a 29 de junho de 2018, das 8h às 11h e de 13h às 16h.**

2.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.1. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados neste edital estará excluído do certame.

2.3. **A inscrição é totalmente gratuita.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Histórico Escolar
- Original e Cópia do RG
- Original e Cópia do CPF
- Original e Cópia do Comprovante de Residência

2.4. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado, o número do Documento de Identificação (RG) e o CPF, bem como demais dados solicitados no formulário de inscrição.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção de candidatos para os cursos técnicos na modalidade concomitante/subsequente, constantes neste edital, será feita por meio de **Análise do Histórico Escolar** das disciplinas de **Português e Matemática**:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS AVANÇADO JOSÉ DE FREITAS

- 3.1.1. Para candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio, serão consideradas as notas relativas ao 3º Ano.
- 3.1.2. Para os candidatos que estiverem cursando o Ensino Médio, serão consideradas as notas relativas ao 1º ou 2º Ano, conforme o caso.
- 3.1.3. Para os candidatos que estiverem ingressando no Ensino Médio, serão consideradas as notas relativas ao 9º Ano do Ensino Fundamental.
- 3.2.** A nota de classificação será a média aritmética simples resultante da soma das MÉDIAS FINAIS REGISTRADAS no histórico escolar do candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, observado o disposto no item anterior, tendo em vista a seguinte fórmula:

$$NC = \frac{MFLP + MFMA}{2}$$

Onde:

NC = Nota do Candidato

MFLP= Média Final - Língua Portuguesa

MFMA= Média Final - Matemática

- 3.3.** O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação, sendo os candidatos ordenados por curso/modalidade ATÉ O DOBRO do número de vagas constantes no subitem 1.1 deste edital;
- 3.4.** Em caso de empate na análise do rendimento escolar, a classificação será feita com base, primeiramente, na nota da disciplina de Língua Portuguesa, seguida pela nota de Matemática. Permanecendo o empate, prevalecerá o candidato com maior idade;

#### **4. DO RESULTADO FINAL**

- 4.1.** O IFPI – Campus Avançado José de Freitas divulgará o Resultado Final da Chamada Pública na portaria do campus no dia **13 de julho de 2018**.

#### **5. DAS MATRÍCULAS**

- 5.1.** Poderão matricular-se, dentro do número de vagas e observando a ordem de chegada, os candidatos que estejam cursando ou que já tenham concluído o Ensino Médio.
- 5.2.** As matrículas serão realizadas presencialmente, de **16 e 20 de julho de 2018, no IFPI - Campus Avançado de José de Freitas, das 8h às 11h e das 13h às 16h**.
- 5.3.** No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- 5.3.1. PARA EFETIVAÇÃO PRESENCIAL DA MATRÍCULA
  - a) FORMA CONCOMITANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS AVANÇADO JOSÉ DE FREITAS

- I. Declaração (original) de matrícula, 1º, 2º ou 3º série do Ensino Médio.
- II. Carteira de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- IV. Comprovante de endereço residencial (cópia).
- V. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos).
- VI. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.
- VII. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal. **[EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NAS VAGAS DESTINADOS A ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO (UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO) PER CAPITA].**
- VIII. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência. **[EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA].**

b) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Carteira de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- V. Comprovante de endereço residencial (cópia);
- VI. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.
- VIII. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal. **[EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NAS VAGAS DESTINADOS A ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO (UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO) PER CAPITA].**
- IX. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência. **[EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA].**

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS AVANÇADO JOSÉ DE FREITAS

providências cabíveis.

**6.2.** Os casos omissos ou situações não previstas neste expediente serão resolvidos pela Diretoria Geral.

José de Freitas – PI, 28 de maio de 2018

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**  
JOSÉ DOS SANTOS DE MOURA  
Diretor Geral do Campus Avançado José de Freitas